



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

DECRETO LEGISLATIVO 249, de 21 de julho de 2022

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**ROGEL DA SILVA CORREA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais.

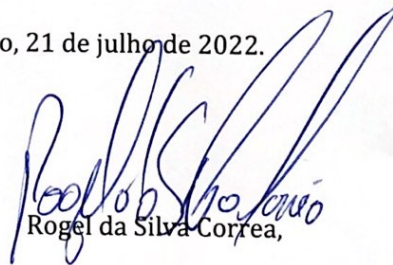
Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São APROVADAS as contas de governo do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI (Prefeito), Srª. PAULETE TEREZINHA SOUTO (Vice-Prefeita) e Sr. JOSÉ ARMANDO DA SILVA MOTA (Prefeito em Exercício), Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2018.

Art. 2º - Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente 2251/2022, disponível no processo legislativo eletrônico em <https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=11583>.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.



Rogel da Silva Correa,

Presidente